

LEI N. 398/2001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA, entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Pela subvenção social, o Município de Aquiraz repassará, mensalmente, a quantia mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a Associação.

Artigo 3º - A despesa em questão correrá por conta de dotação própria vigente no orçamento - sob a rubrica de 2.022-3231.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, 21 de fevereiro de 2001.


Ritelza Cabral Demétrio
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aquiraz
Praça Cônego Araripe, 76 - Centro - Cep: 61.700-020 - Aquiraz - Ceará.
Fone:(85)361 2060 - Fax:(85)361 2503